



ARTERIS S.A.

CNPJ/MF nº 02.919.555/0001-67

NIRE 35.300.322.746

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da **ARTERIS S.A.** (“Companhia”) a reunirem-se no dia 08 de abril de 2015, às 11:00 horas, em primeira convocação, a fim de deliberarem a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia abaixo elencadas. Esclarecemos que, em conformidade com o §2º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Assembleia Geral ora convocada será realizada na sede da Companhia, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, Vila Nova Conceição.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, e aprovação do orçamento de capital para o ano de 2015;
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- (i) Fixar a remuneração global dos administradores;
- (ii) Caso aprovada a proposta da Administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, deliberar sobre a capitalização de parte da reserva de lucros que exceder o valor do capital social, nos termos do artigo 199, da Lei 6.404/76;
- (iii) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

- Os seguintes documentos foram publicados em 27 de fevereiro de 2015 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico: (a) relatório anual da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (c) parecer dos auditores independentes; e (d) parecer do Conselho Fiscal.

- Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.artemis.com.br), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- As informações sobre os candidatos indicados pelos acionistas controladores a serem eleitos na AGE para o Conselho Fiscal, exigidas pelo artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09 e itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência da Companhia, foram apresentados, em 06 de março de 2015, à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- A cópia do estatuto social com as alterações propostas em destaque, assim como o relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas, incluindo o desdobramento das ações, exigidos pelo artigo 11 da Instrução CVM nº 481/09 foram apresentados, em 06 de março de 2015, à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do Artigo 6º da referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Acionistas da Companhia, na sede social da Companhia, e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

- O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documento que comprove sua identidade e a titularidade de ações de emissão da Companhia. Em caso de representação, além da observância do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976: (i) os instrumentos de mandato devem ter firma reconhecida do outorgante; (ii) no caso de pessoas jurídicas ou fundos de investimento, devem ser apresentadas cópias autenticadas dos atos societários que comprovem a representação legal.

- Para fins de melhor organização da Assembleia, a administração solicita aos Acionistas que enviem, preferencialmente, os documentos que comprovem a qualidade de acionista e a representação, se for o caso, até quarenta e oito horas antes da data da Assembleia, ao departamento jurídico da Companhia.

São Paulo, 24 de março de 2015.

José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Presidente do Conselho de Administração